



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 073/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE
VENCIMENTO E SUBSÍDIOS AOS AGENTES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o vencimento e o subsídio dos Agentes Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, reajustado, a título de revisão geral, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), retroativos ao dia 01 de maio de 2025.

Parágrafo único. O reajuste concedido no caput deste artigo não se aplica:

I - aos servidores contemplados com o reajuste do salário mínimo;

II - aos contemplados pela Emenda Constitucional n.º 120/2022;

III - aos contemplados pela Lei Complementar n.º 201/2024.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, que poderá expedir atos administrativos complementares para a sua fiel execução.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 03 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 03 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário